SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.718/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.718/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES DE RECURSOS DO FUNDO A FUNDO ESTADUAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNC. PROG.	08.2440016.2064	Piso Fixo-PSE - Estadual		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.661.0000	67.093,40
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.661.0000	40.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.661.0000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	122.093,40

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, FICA VINCULADO SALDO DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 3/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, PISO FIXO – PSE - ESTADUAL, AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 106008-2, NO BANCO DO BRASIL, NO SALDO DE R$ 136.697,60 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS SESSENTA CENTAVOS), CONSIDERADO A DEDUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R$ 14.604,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:03D0C6CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2023. Edição 3525a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/